



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
E MATEMÁTICA - PPGECM**

Edital de Normas do Processo Eleitoral para escolha de coordenador(a) e vice coordenador(a) do PPGECM com mandato a partir de 30 de dezembro de 2020 a 30 dezembro de 2022

1. Inscrição dos Candidatos

1.1. Requisitos

De acordo com o Artigo 64 Parágrafo 4º do Regimento Geral da UFRN podem se candidatar professores do quadro permanente da Universidade que estejam em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou 40 horas semanais, respeitando-se o exposto no parágrafo 5º do mesmo artigo quanto à recondução consecutiva e vinculados ao PPGECM.

Parágrafo único: É vedada a inscrição de um mesmo candidato por chapas diferentes, ainda que para exercer cargos diferentes.

1.2. Inscrição das chapas

As chapas, formadas pelos candidatos a Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) devem solicitar à Comissão Eleitoral sua inscrição no processo através de requerimento simples, disponível no **Anexo I** desta normativa, **por e-mail encaminhado à secretaria do Programa** no prazo estabelecido neste Edital eleitoral – endereço eletrônico: pos.ecm@ccet.ufrn.br - no período de **03 e 04 de novembro de 2020**.

1.3. Divulgação das inscrições

A comissão Eleitoral terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições para apreciar e publicar o resultado das mesmas.

Parágrafo único: Fica permitida às Chapas inscritas a campanha eleitoral, resguardando-se a ordem, a ética e a não interferência nas atividades acadêmicas;

1.5. Vetos e impugnações de Inscrições

A chapa que tiver sua inscrição impugnada terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão da comissão eleitoral poderá recorrer, por escrito, e com fundamentação legal à Comissão Eleitoral através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática;

Parágrafo Único: Em caso de recurso a Comissão terá igual prazo para emitir parecer.

2. Eleição

2.1. Eleitores

De acordo com o artigo 64 do Regimento Geral da UFRN, o universo de eleitores será constituído por todos os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, todos os professores do programa.

2.2. Votação

A votação será realizada on-line **nos dias 16 e 17 de novembro de 2020 das 9h00 às 21h00**, pelo SigEleição, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>.

3. Apuração

3.1. Realização

Será automática, realizada pelo SigEleição e imediatamente após o encerramento do pleito pelo sistema de eleição da UFRN.

3.2. Contabilização

Os votos dados aos candidatos serão contabilizados observando-se o Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN, que determina o peso mínimo de 70% (setenta por cento) para os professores.

§ 1º: Para os votos dos estudantes será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento).

§ 2º: Votos brancos e nulos serão computados pelo sistema SigEleição da UFRN.

§ 3º: Os votos apurados serão aplicados para definir as médias N individuais das Chapas de acordo com a equação:

$$N = 0,700 V_P/P_v + 0,300 V_e/E_v$$

em que

V_p = votos de professores favoráveis à Chapa

V_e = votos de estudantes favoráveis à Chapa

P_v = número total de professores votantes

E_v = número total de estudantes votantes

§ 5º: Em caso de duas ou mais Chapas, será considerada eleita aquela que obtiver a maior média N .

§ 6º: Em caso de empate, será considerada eleita a Chapa do candidato a Coordenador(a) com maior tempo de magistério na UFRN. Persistindo ainda o empate, será declarada eleita aquela cujo candidato a Vice-coordenador(a) tenha o maior tempo de magistério na UFRN.

3.4. Divulgação

Após a conclusão do trabalho de apuração, o resultado será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

3.5. Vetos e Impugnações dos Resultados

Deverão ser apresentados até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, por escrito com fundamentação legal, à Comissão Eleitoral, através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

§ 1º: A Comissão terá igual prazo para resposta.

§ 2º: O requerente terá até 24 (vinte e quatro) horas, após parecer da Comissão Eleitoral ao recurso, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática e, em última instância, ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CONSEC/CCET).

4. Disposições finais

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática em Segunda e última instância.

4.2. A Comissão Eleitoral encaminhará a Ata de Votação e Apuração à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática para apreciação pelo Colegiado.

4.3. A Comissão Eleitoral será extinta 48 horas após a divulgação dos resultados do Processo Eleitoral.

4.4. Um resumo do calendário deste processo eleitoral é apresentado no quadro a seguir.

Quadro 1: Calendário da Eleição 2020.

Inscrição das chapas	03 e 04 de novembro
Homologação das Inscrições	05 de novembro
Recursos sobre inscrições	06 de novembro
Resposta do recurso	09 de novembro
Votação	16 e 17 de novembro
Resultado	18 de novembro
Recurso contra o resultado	19 de novembro
Divulgação final do resultado	20 de novembro

COMISSÃO ELEITORAL

MAGNOLIA FERNANDES FLORÊNCIO DE ARAÚJO (Presidente)
Docente
SIAPE nº 2200167

ANDRÉ FERRER PINTO MARTINS
Docente
SIAPE nº 1451196

ALBIMAR GONÇALVES DE MELLO
Representante discente
Matrícula: 20171020779

ANEXO I



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DO
COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, Professor(a) do (*Departamento, Centro...*), _____, venho por meio deste solicitar a inscrição de minha candidatura para a eleição de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, juntamente com o(a) Professor(a) _____, do (*Departamento, Centro...*), _____, para a função de vice coordenador(a), compondo a Chapa denominada _____.

Declaro estar ciente das regras do edital e do Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN que regem a referida eleição.

Natal, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a vice Coordenador(a)